



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de setembro de 2012

Edição nº 598

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435, de 6 de setembro de 2012

Exonera, a pedido, **Patrícia Andréia Muniz** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.260, de 5 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Patrícia Andréia Muniz** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 5 de setembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010 CONVOCAÇÃO Nº 13

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2010:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ALANA CARLA CARDOSO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de setembro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2405, de 10 de setembro de 2012.

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidores, no exercício de suas funções, em desvio de vales-transporte.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o **caput** do artigo 146, combinado com os inciso II e inciso III do artigo 168 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido na Comunicação de Ocorrência junto à 20ª Subdivisão Policial de Toledo (B.O.N: 2012/681593), datada de 3 de agosto de 2012;

a Comunicação de Ocorrência junto à 20ª Subdivisão Policial de Toledo (B.O.N: 2012/780034), de 1º de setembro de 2012, na qual está relatada a prisão, em flagrante, de dois servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar inquérito administrativo para apurar a responsabilidade de servidores no exercício de suas funções, conforme as Comunicações de Ocorrências, que passam a fazer parte deste processo como peças informativas.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- Priscilla Gabrielle Manfredini da Rosa, como Presidente;
- Caroline Toniolo Quinhones, como Secretária;
- Luis Carlos Fabris, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de setembro de 2012

Edição nº 598

Página 2

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 207/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **PAGLIARI & ANDRIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta

no valor total de **R\$ 14.693,61** (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

- A empresa **REI DA PINTURA CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 14.953,33** (quatorze mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

- Os Lotes **02 e 03** ficaram **DESERTOS** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de setembro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS	31/08/12	54.072,64
Fundo Nacional de Saúde	Piso Estratégico Gerenciamento de Vigilância	05/09/12	8.263,82
Fundo Nacional de Saúde	Ações Estruturantes Vigilância Sanitária	05/09/12	14.633,01
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Transporte Escolar Federal	06/09/12	31.032,10
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	06/09/12	113.806,00
RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA			

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 25, de 31 de agosto de 2012

Designa comissão especial para a analisar projeto de lei e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Este Ato institui comissão especial para proceder à análise e elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei nº 111/2012, da iniciativa do Executivo municipal, que autoriza a celebração de convênio de cooperação entre o Município e o Estado, visando à gestão associada para o planejamento, prestação, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, e a transformação do contrato de concessão firmado com a SANEPAR em contrato de programa.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Adelar Holsbach, do PDT;
- II - Ademar Dofschmidt, do PMDB;
- III - Adriano Remonti, do PT;
- IV - Luís Fritzen, do PP;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de agosto de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de setembro de 2012

Edição nº 598

Página 3

ATO Nº 26, de 31 de agosto de 2012

Amplia prazo para comissão realizar os trabalhos de revisão e atualização do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando solicitação de comissão mista designada pelo Ato nº 20, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º - Este Ato amplia prazo para comissão especial realizar os trabalhos de revisão e atualização do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao objetivo a que se refere o artigo anterior, fica ampliado por 60 (sessenta) dias, contado do último dia 25, o prazo para a comissão mista designada pelo Ato nº 20, de 2012, do Presidente da Câmara Municipal, dar atendimento à finalidade de sua constituição.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de agosto de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 27, de 31 de agosto de 2012

Modifica dispositivo de ato da constituição da comissão permanente de recebimento de bens e serviços no exercício de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Este Ato modifica dispositivo do Ato nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2012.

Art. 2º - O inciso III do artigo 2º do Ato nº 2, de 2012, do Presidente da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - ...

...

III - Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo.”

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de agosto de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo/PR, vem por meio deste publicar errata em relação ao Edital 21/2012, publicado na edição nº 597 pág. 12, de 10 de Setembro de 2012, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR.

Onde se Lê:

Art. 1º – Aprovar a substituição de Márcia Cristina Dreher Longen por **Sirelei Ferreira Penteado Calliari**, representante da Entidade prestadora de serviços de Proteção Social Básica - Ação Social São Vicente de Paulo.

Leia – se:

Art. 1º – Aprovar a substituição de Márcia Cristina Dreher Longen por **Sirlei Ferreira Penteado Calliari**, representante da Entidade prestadora de serviços de Proteção Social Básica - Ação Social São Vicente de Paulo.

Toledo, 10 de Setembro de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: castsaude.edilza@hotmail.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALUGUEL Nº 001/2009.

Que entre si celebram a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado o **Sr. DARVI CIVIDINI**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST), pessoa jurídica, de direito público, com sede à Rua Almirante Barroso nº 2997, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representado pela sua Superintendente, a **Sra. EDILZA GOMES COUTINHO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 3.232.9626-7 e inscrito no CPF sob nº 427.809.939-87 e pela **Sra. BERNARDETE SCHUH MARIANO DA SILVA**, na condição de Presidente do Conselho Diretor, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 3.796.437-9 e inscrito no CPF sob nº 546.044.609-06.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de setembro de 2012

Edição nº 598

Página 4

LOCADOR: ARLETE JOSEFINA LEONARDI, brasileira, casada, portador do RG nº 909.297-8 e do CPF 553.821.349-87, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009 de 01/04/2009, oriundo da licitação na modalidade de Dispensa sob nº 001/2009, cujo objeto é: Locação de Sala Comercial nº 3, situada no andar térreo, parte integrante do Condomínio Edifício Ilha Bela, localizado na Esquina das Ruas Almirante Barroso e Raimundo Leonardi, nesta cidade de Toledo-PR, com área útil de 40,14 metros quadrados, área construída de 43,08 metros quadrados, área comum de 9,10 metros quadrados, com área total construída de 52,18 metros quadrados (cinquenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados), conforme matrícula 36325, folha 1, livro nº 2 – Registro Geral do 1º Ofício Registro de Imóveis Comarca de Toledo – Paraná. Com a finalidade de funcionamento para atendimento aos usuários da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de locação, mencionado na Cláusula Quarta, do contrato originário nº 001/2009, ou seja, de 01 de abril de 2012, findando em 01 de abril de 2013, com amparo legal no artigo nº 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado em 4,85% (quatro inteiros e oitenta e cinco décimo ponto percentual), o valor constante na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009, passando de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), mensais para R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), no período, com amparo legal para constante nesta cláusula no artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 01 de abril de 2012.

EDILZA GOMES COUTINHO – Superintendente da CAST
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST)

BERNARDETE SCHUH MARIANO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor da (CAST)

ARLETE JOSEFINA LEONARDI
Proprietária/Locador

Testemunhas:

**CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: castsaude.edilza@hotmail.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALUGUEL Nº 002/2009.

Que entre si celebram a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado o **Sr. DARVI CIVIDINI**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST), pessoa jurídica, de direito público, com sede à Rua Almirante Barroso nº 2997, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representado pela sua Superintendente, a **Sra. EDILZA GOMES COUTINHO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 3.232.9626-7 e inscrito no CPF sob nº 427.809.939-87 e pela **Sra. BERNARDETE SCHUH MARIANO DA SILVA**, na condição de Presidente do Conselho Diretor, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 3.796.437-9 e inscrito no CPF sob nº 546.044.609-06.

LOCADOR: DARVI CIVIDINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 465.905 e do CPF 119.236.529-15, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009 de 01/04/2009, oriundo da licitação na modalidade de Dispensa sob nº 001/2009, cujo objeto é: Locação de Sala Comercial nº 4, situada no andar térreo, parte integrante do Condomínio Edifício Ilha Bela, localizado na Esquina das Ruas Almirante Barroso e Raimundo Leonardi, nesta cidade de Toledo-PR, com área útil de 45,63 metros quadrados, área construída de 49,56 metros quadrados, área comum de 10,47 metros quadrados, com área total construída de 60,03 metros quadrados (sessenta metros e três decímetros quadrados), conforme matrícula 26636, folha 1, livro nº 2 – Registro Geral do 1º Ofício Registro de Imóveis Comarca de Toledo – Paraná. Com a finalidade de funcionamento para atendimento aos usuários da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de locação, mencionado na Cláusula Quarta, do contrato originário nº 002/2009, ou seja, de 01 de abril de 2012, findando em 01 de abril de 2013, com amparo legal no artigo nº 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado em 4,85% (quatro inteiros e oitenta e cinco décimo ponto percentual), o valor constante na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009, passando de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), mensais para R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), no período, com amparo legal para constante nesta cláusula no artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de setembro de 2012

Edição nº 598

Página 5

Toledo, 01 de abril de 2012.

EDILZA GOMES COUTINHO – Superintendente da CAST
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo
(CAST)

DARVI CIVIDINI
Proprietário/Locador

Testemunhas:

BERNARDETE SCHUH MARIANO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor da (CAST)

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.